



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 20 de setembro de 2018.

OFÍCIO GP N° 0658/2018

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção ao **REQUERIMENTO N° 278/18**, de autoria do nobre vereador **EDUARDO RODRIGUES XAVIER**, referente ao forte cheiro de esgoto supostamente emanado da Estação de Bombeamento do Emissário Submarino do Canto do Forte, encaminho, anexas, cópias do Auto de Constatação nº 048/2018 emitido pela Secretaria de Urbanismo (Seurb) e do Ofício RSSP - 097/2018, da Divisão de Praia Grande da Sabesp, informando que já foram promovidos ajustes no sistema, sanando o problema.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO PAULO – SABESP. AUTO DE CONSTATAÇÃO - N° 048/2018

Maria Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
RF nº 26.761

REF.: Requerimento da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, do Estado de São Paulo de nº 278/18

LOCAL: Av. Presidente Castelo Branco – ETE do Canto do Forte

OCORRÊNCIA: Questionamento referente a possíveis irregularidades do Sistema Operacional da Estação de Tratamento de Esgoto

Em atenção, ao documento e local, acima mencionados, solicito um Parecer Técnico e/ou providências corretivas; a fim de, evitar a significante dispersão de odores, nas imediações da implantação da Estação Elevatória de Esgoto no Canto do Forte, de responsabilidade da Concessionária SABESP

Aguardo resposta urgente, para instruir documentos administrativos com prazo estabelecido.

Praia Grande, 12 de setembro de 2018.

**Engª. Maria Luisa de A. Bernasconi
SEURB - 11522**

Maria Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
RF nº 26.761

De Acordo com a Lei Complementar nº 568, de 11 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 673 de 18 de dezembro de 2013. Art. 11 Item VI- b) Considera-se cientificado a concessionária que receber, pessoalmente ou através de empregado ou por meio eletrônico, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei Complementar.

Praia Grande, 14 de setembro de 2018.

Sabesp
M^a Luisa de A. Bernasconi
Engenheira Civil
RF n° 26.761

REF.: AUTO DE CONSTATAÇÃO N° 048/2018.

LOCAL: Av. Presidente Castelo Branco – ETE do Canto do Forte.

OCORRÊNCIA: Questionamento referente a possíveis irregularidades do Sistema Operacional da Estação de Tratamento de Esgoto.

Ilustríssima Senhora

Informamos que em resposta à solicitação de parecer referente ao “Questionamento referente a possíveis irregularidades do Sistema Operacional da Estação de Tratamento de Esgoto” na Av. Presidente Castelo Branco – ETE do Canto do Forte informamos que o Departamento responsável/RST já promoveu ajustes no sistema, sanando o referido problema.

Atenciosamente.

Eng.^a Olivia Pompeu de Mendonça Coelho
Divisão Praia Grande - RSSP

Ilustríssima Senhora
Eng.^a Maria Luisa de A. Bernasconi
SEURB - 11522
Prefeitura Municipal de Praia Grande
Praia Grande - SP

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista – RS
Divisão Praia Grande
Rua Dr João Sampaio, 126 – Praia Grande – SP – CEP: 11702-010
Tel. 55 (13) 3476-2550
www.sabesp.com.br